

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.435
DE 02 DE MAIO DE 1988

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores Vila Camarim”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores Vila Camarim, com sede à Rua Heloisa, 102, bairro Vila Camarim. Queimados, 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
02 de maio de 1988.

Projeto n.º 36 / 88

Jorge Barreto.

Publicado 03 / 05 / 88

V. Gontual